

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO N° 02/2024**  
**Projeto Proteína de grão-de-bico: otimização dos processos de extração,**  
**funcionalidade tecnológica e aplicações industriais**

**BOLSA DE ESTUDOS PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS,**  
**NUTRIÇÃO E SAÚDE – 2024/1**

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, instituição de ensino superior, sem fins lucrativos, assistencial, filantrópica, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, com sede na Av. Unisinos, nº 950, São Leopoldo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.959.006/0008-85, em atendimento ao disposto no **Convênio nº 01.23.0806.00**, celebrado entre a **ASAV/Universidade do Vale do Rio dos Sinos** e a **FINEP**, torna público o presente edital nº 02/2024, destinada à seleção de bolsista para ingresso no Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde e atuar no projeto intitulado “Proteína de grão-de-bico: otimização dos processos de extração, funcionalidade tecnológica e aplicações industriais”, **Ref. Finep nº 2890/22**, nos termos e condições aqui estabelecidos.

### **1. OBJETIVO**

O presente Edital visa orientar o processo de seleção e distribuição de 01 (uma) bolsa intitulada AT2 para candidatos aprovados no processo seletivo do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde, com ingresso em 2024/1, conforme critérios estabelecidos no edital de curso disponível em <https://www.unisinos.br/pos/mestrado-profissional/alimentos-nutricao-saude/presencial/sao-leopoldo>.

O contemplado irá compor a Equipe Executora do Projeto “Proteína de grão-de-bico: otimização dos processos de extração, funcionalidade tecnológica e aplicações industriais”.

### **2. VAGA E MODALIDADE DE BOLSA**

O apoio no âmbito da Bolsas AT2 dar-se-á nas seguintes especificações:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Modalidade de Contratação</b>
<b>Bolsista AT2</b>	01	20	40h/semanais	R\$ 4.000,00	Bolsista

\*Esta modalidade de contratação não constitui vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da UNISINOS ou da Finep.

21. O (A) bolsista receberá o recurso mensal informado no quadro acima, e deverá repassar para a UNISINOS os valores correspondentes à mensalidade do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde;
22. Os pagamentos mensais da bolsa correspondem ao período de abril/2024 a novembro/2025;
23. A data do pagamento da bolsa será no último dia útil do mês;
24. A bolsa será direcionada com foco explícito em mestrado profissional, em conformidade com o objetivo do Projeto Proteína de grão-de-bico: otimização dos processos de extração, funcionalidade tecnológica e aplicações industriais, descrito no item 2.5
25. Objetivo geral do projeto: Obter proteína de grão-de-bico com alto rendimento, por meio de utilização de diferentes tecnologias (ponto isoelétrico, enzimas e ultrassom), com propriedades tecnológicas para aplicações em diversas áreas do setor de alimentos. Ao final, objetiva-se dispor de protótipo em versão de bancada para as Proteínas de grão-de-bico melhorada e com diversificação de suas propriedades funcionais tecnológicas, nutricionais e sensoriais, tendo prévia sinalização de escoamento produtivo a indústrias alimentícias destes ingredientes.

### 3 PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA VAGA

#### 3.1. Pré-Requisitos:

- a) Ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- c) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros;
- d) Para a bolsa de **Bolsista AT2**, obrigatório ter graduação completa em nível superior na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou afins e ter **sido aprovado para ingresso no Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde no semestre de 2024/1**, conforme edital disponível em <https://www.unisinos.br/pos/mestrado-profissional/alimentos-nutricao-saude/presencial/sao-leopoldo>.
- e) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas nos termos desta Chamada, que serão realizadas em horário a definir, junto ao coordenador do projeto;
- f) Ter experiência comprovada na participação e desenvolvimento de projetos tecnológicos;
- g) Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de órgão de fomento vigente;
- h) Ter disponibilidade para contratação imediata.

### 3.1.1. Atribuições da vaga:

- a) Realizar a análise sensorial dos produtos desenvolvidos;
- b) Aplicar as proteínas de grão de bico obtida nas categorias de produtos;
- c) Definir as categorias de produtos para serem testadas as proteínas de grão de bico;
- d) Avaliação das propriedades tecnológicas das proteínas obtidas;
- e) Avaliar as características sensoriais das proteínas obtidas;
- f) Avaliar a composição centesimal e do perfil de aminoácidos das proteínas obtidas;
- g) Implantação e execução de métodos e/ou protocolos analíticos necessários para execução do projeto;
- h) Realização dos testes de aplicação do ultrassom;
- i) Realização de análises do teor de proteínas dos testes realizado;
- j) Testes para definição do processo de extração assistida por enzimas;
- k) Testes para definição do processo por extração a partir do ponto isoelétrico;
- l) Realização de prestação de contas;
- m) Desenvolvimento e entrega de relatórios técnicos e gerenciais;
- n) Compra dos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
- o) Outras atividades de pesquisa e desenvolvimento que possuem relação direta ou indireta ao projeto;

## 4. CRONOGRAMA

Etapa	Início	Término
1. Lançamento da Chamada	07/02/2024	
2. Período de inscrição	07/02/2024	04/03/2024
3. Período de seleção do(a) candidato(a)	07/03/2024	08/03/2024
4. Resultado por e-mail	22/03/2024	
5. Assinatura dos documentos da contratação	A partir de 26/03/2024	

## 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**As inscrições deverão ser realizadas unicamente via e-mail**, através do envio do link do Currículo Lattes e formulário de Dados Cadastrais, preenchido e assinado (*Anexo I ao final desta chamada*), para [brunamarquess@unisinoss.br](mailto:brunamarquess@unisinoss.br) seguindo as datas do cronograma (item 4) e informando no assunto do e-mail **“Inscrição para Bolsista AT2”** .

## 6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

**I. Enquadramento;**

**II. Entrevista de Seleção.**

**Parágrafo Primeiro:** Na avaliação da etapa **I. Enquadramento**, serão avaliados o Currículo Lattes, o Formulário de Dados Cadastrais e aprovação do candidato, no processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde no semestre de 2024/1. Essa etapa é de caráter eliminatório.

**Parágrafo Segundo:** A etapa **II. Entrevista de Seleção**, será realizada pela Comissão de Bolsas do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde da Unisinos conforme as datas informadas no cronograma e edital do processo seletivo do curso.

**Parágrafo Terceiro:** A divulgação dos selecionados será comunicada por e-mail e estará disponível no site do Programa, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1** O Início da vigência da bolsa está condicionado à efetivação da matrícula vínculo no Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde em 2024/1;

**7.2** O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela UNISINOS.

**7.3** No momento da contratação, o (a) bolsista não poderá possuir vínculo empregatício ou acumular outra modalidade de bolsa;

**7.4** A bolsa terá vigência de 20 (vinte) meses, pelo período de abril/2024 a novembro/2025, podendo ser prorrogada, mediante análise ao final do projeto;

**7.5 Em caso de não renovação**, o bolsista deverá arcar com os compromissos financeiros das últimas parcelas do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde;

**7.6** O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá ter conta corrente ou conta salário no **BANCO SANTANDER** como titular para recebimento do pagamento mensal da bolsa.

**7.7** A bolsa só será concedida após a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa a ser

firmado entre a UNISINOS e o (a) candidato (a) selecionado (a).

**7.8** A bolsa recebida pelo (a) candidato (a) aprovado (a), concedida após a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa, não constituirá vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre o bolsista; empregado ou outros colaboradores da UNISINOS ou do órgão financiador do projeto.

## **8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA AT2:**

- 8.1. A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo regular do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde, à efetivação da matrícula, à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura e à assinatura de Termos de Compromisso da Bolsa;
- 8.2. O beneficiário deverá concluir a dissertação em, no máximo, 24 meses, improrrogáveis, a contar do início do curso;
- 8.3. O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-graduação a que está vinculado;
- 8.4. O bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma por ela estabelecidos;
- 8.5. A avaliação de desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório;
- 8.6. O(a) ALUNO(A) tem ciência de que a sua bolsa de estudo será renovada semestralmente com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral;
- 8.7. Não acumular a bolsa recebida com qualquer outro tipo de financiamento, descontos e bolsa de estudos de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais. Somente é permitida acumulação da presente bolsa de estudo com o desconto EGRESSO concedido pela UNISINOS;
- 8.8. Pagar integralmente o valor correspondente aos custos referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas e atividades optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS e outras de mesma natureza.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA AT2:**

A Bolsa AT2 poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 9.1. For constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;

- 9.2. Não estar regularmente matriculado no Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde;
- 9.3. Não atender às normas regimentais do Programa de Pós-Graduação;
- 9.4. Ocorrer o desligamento ou a desistência do Curso;
- 9.5. Ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- 9.6. O aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);
- 9.7. O aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado, a contar do início do curso;
- 9.8. Ocorrer reprovação em uma atividade do curso de Mestrado;
- 9.9. Não obter aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;
- 9.10. Houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no contrato ora aditado, no presente Termo Aditivo ou ocorrer qualquer infração ao Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, das Normas Internas da UNISINOS ou da legislação vigente ou qualquer das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
- 9.11. Não atender às demandas descritas no item 3.1.1 deste edital.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1** Os esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail [brunamarquess@unisinós.br](mailto:brunamarquess@unisinós.br).

**8.2** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a UNISINOS e os (as) bolsistas selecionados (as) para a participação das atividades de que trata este edital.

São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2024.

Valmor Ziegler  
Coordenador e Pesquisador itt Nutrifor  
Coordenador e Professor Permanente do Mestrado Profissional em Alimentos, Nutrição e Saúde  
itt Nutrifor/Escola de Saúde

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

<b>Dados Pessoais</b>				
Nome Completo				
Data Nascimento		Sexo		Estado Civil
Nacionalidade			Local de Nascimento	UF
Endereço – (Av./Rua)				
nº	Apto.	Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular
Bairro		Cidade		CEP
CPF		Passaporte nº (preenchimento obrigatório para estrangeiro)		NIT ou PIS/PASEP
Identidade nº	Órgão Expedidor		UF	Data da Expedição
E-mail				
Última Titulação	Área de Conhecimento		Instituição	Ano da Titulação
<input type="checkbox"/> Graduação				
<input type="checkbox"/> Mestrado				
<input type="checkbox"/> Doutorado				
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado				
<b>Dados Bancários para Pagamento</b>				
Banco		Agência	DC	Conta Corrente
<p style="text-align: center;"><b>Data:</b> _____</p> <p style="text-align: right;"><b>Assinatura</b> _____</p>				